

Id:05D4FF6D43904DF7

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500, Centro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.

CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14.10.2021, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 11/10/2024 a 11/10/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 11 de outubro de 2024.


 ELISA MARIA DA SILVA PAZ
 - Prefeita Municipal -

Id:0B62154EB9B84FFA

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 POR PRAZO DETERMINADO - Nº 058/2021

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que específica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Ivonildo Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 3.509.996 SSP-PI e CPF nº 060.558.883-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João de Deus, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 30 de Setembro de 2024.


 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

 Testemunhas:
 _____ CPF nº
 _____ CPF nº

Id:10EF2B302FE04DCF

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 POR PRAZO DETERMINADO - Nº 003/2024

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que específica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Kaio Ramon Moura Cardoso, brasileira, solteira, RG nº 3.476.263, CRM-PI nº 9987 e CPF nº 065.845.383-11, residente e domiciliado na Rua Fernando Pires Ferreira, 3542, Buenos Aires, na cidade de Teresina- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 30 de Agosto de 2024.


 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

 Testemunhas:
 _____ CPF nº
 _____ CPF nº

Id:030E747C887C50BA


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

PORTARIA Nº 013 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL DE SOUZA, CPF Nº 239.581.893-34, do cargo de Secretária de Transportes, do Município de Sussuapara (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2024 e, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de outubro de 2024.


 NAERTON SILVA MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL